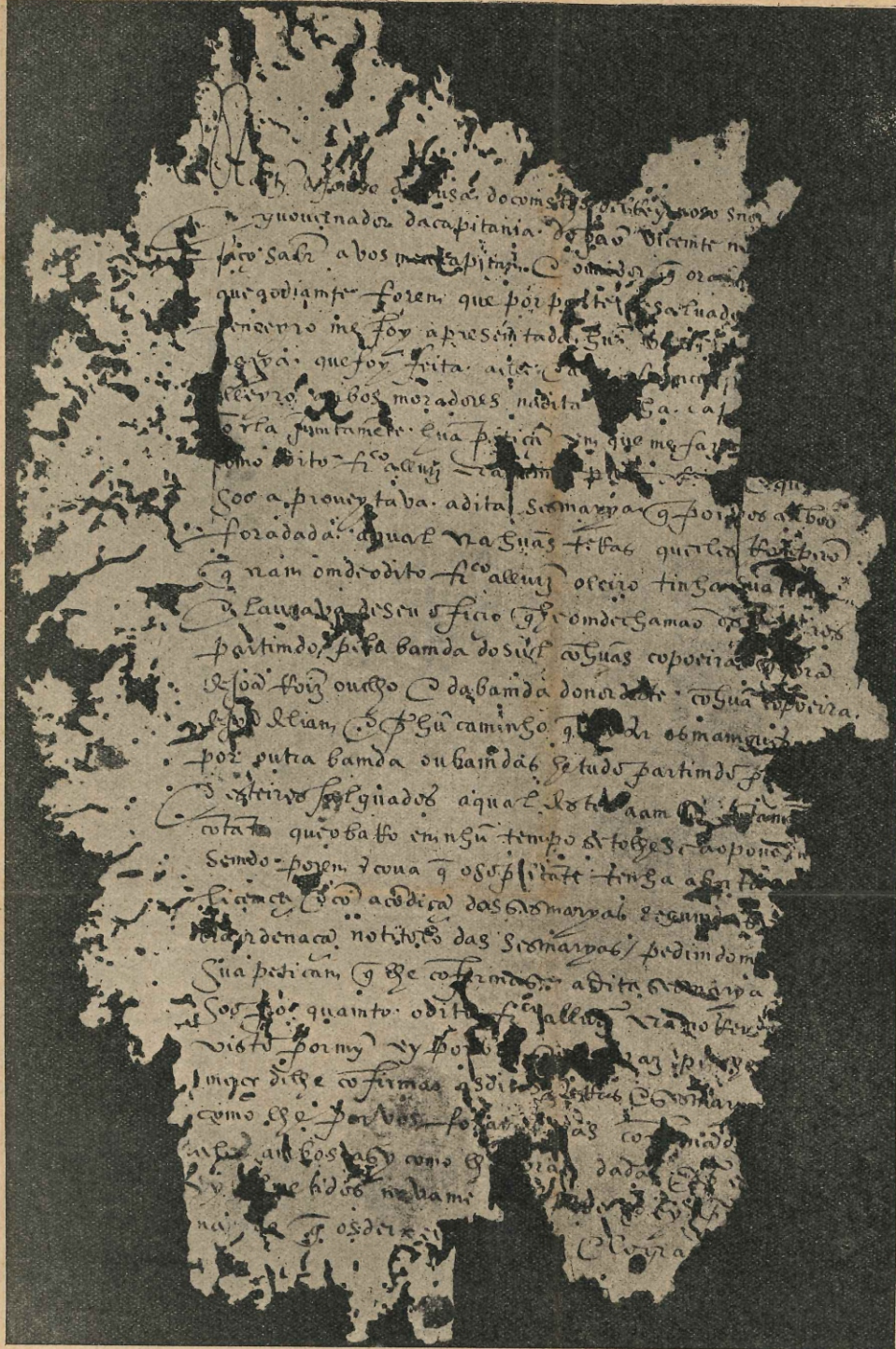


**Officio de Martim Affonso de Souza, dirigido  
ao Capitão-Mór e Ouvidor da Capitania de S. Vicente,  
mandando confirmar uma sesmaria,  
Escripto em Lisboa a 2 de Novembro de 1553 :**

Martim affonso de souza do conselho del Rey nosso Sñor  
(a quem Deus guarde)  
guouernador da capitania de São Vicente (no Brazil)

faço saber a vós meu capitam e ouvidor que ora sois (e aos)  
que ao diante forem que por parte de Salvador (Alves)  
tenoeyro me foi apresentada hũa escriptura de ses-  
marya que foy feita a elle e a Francisco alluez  
oleyro ambos moradores da dita minha capitania (e)  
cõ ella juntaméte hũa petição em que me faz (sciente)  
como o dito Francisco alluez era ausente para o Reyno e que  
soo aproueytava a dita sesmarya que por vós a ambos  
fora dada a qual era hũas terras que elles rõperõ  
que era onde o dito Franc.º alluez oleiro tinha sua tenda  
e lahrava de seu offico que hé onde chamão os barreiros  
partindo pela bamda do sul cõ hũas capoeiras que forão  
de Joã Roiz o uelho e da bamda do nordeste cõ hũa capoeira  
de Joã de Liam e por hũ caminho que vay aos mangues  
por outra bamda ou bandas he tudo partindo (pela margem)  
e esteiros salguados a qual dèstes a ambos (para seu uso  
cõtato que o barro ênhũ tempo se tolhesse ao pouo  
sendo porem de qua q osõ pñtãt tãga abãta  
licença e cõ a condiçã das sesmaryas segumdo hé  
da ordenaçã no titulo das sesmaryas pedindo me na (mesma  
sua petiçã que lhe cõfirmasse a dita sesmarya (a elle)  
soo porquanto o dito Franc.º alluez era no Reyno (o que tudo)  
visto por mý ei por bem e me praz. . . . .  
. . . . de lhe cõfirmar as ditas terras e sesmarya . . . .  
como lhe por vós foram dadas cõfirmãdo (por esta)  
neles ambos asy como lhe haviẽs dadas e por esta . . . .  
ei por mettidos (novaméte) na posse e ei por bem . . . .  
. . . . e que os deixeis (gozar . . . .) e lograr. . . .





. . . . . não seja posta duvida nõ embarguo  
 . . . . . algum e por (esta) vos mando que por alvará  
 . . . . . tos e façais todas as diligencias acostumadas  
 (para) que dentro no tempo acostumado o dito Franc.<sup>o</sup>  
 Alluez ausente vaa ou mãde aproveitar a ditas  
 sesmaryas o que couber a sua parte e que nõ indo (as)  
 (perca) e por esta as dou ao dito Saluador alluez que  
 tam somete as gose e posua e por esta vos mãdo  
 . . . . . o metais de pose e o deixeis soo . . .  
 . . . . . e lograr as ditas terras de sesmaryas paguado  
 porem os direitos acostumados nas sesmaryas e  
 segundo forma da ordenaçã no titulo delas e esta  
 mãdo que seja registrada no liuro dos tombo das  
 sesmaryas da dita minha capitania e por tudo a-  
 sy auer por bem lhe mandey passar a presente por  
 m̃y asynada e aselada cõ o selo de minhas ar-  
 mas. Feyta em Lisboa por Bastiam de Morais  
 os dous dias do mes de novembro de 1553 anos.  
 paguo desta e do selo  
 - ṽyte rs.

(a) Martijã de Sousa

